

## **PARECER Nº 004/2025 – CONTROLE INTERNO / CMP**

### **REF.:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201042025**

**MODALIDADE: LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 6.020104/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – PARÁ.

### **1. APRESENTAÇÃO**

O **CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**, está regulamentado pela **Resolução Nº 001/2024 – CMP**, com fundamento no **Art. 74 da Constituição Federal/88** e **Art. 59 da Lei Complementar Nº 101/2000**.

De acordo com o inciso V, Art. 26 da Resolução Nº 001/2024 – CMP, cabe ao servidor responsável pelo Controle Interno, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

### **2. RELATÓRIO**

Trata-se da análise dos autos do **Processo Administrativo Nº 0201042025**, que dispõe sobre a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, prevista no Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei de Licitações Nº 14.133/2021, da pessoa jurídica **P F DE SOUZA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 49.078.675/0001-42**, com sede na Rua Principal, nº 9 – Sala 01, Bairro Cabanagem, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.625-060, representada por seu sócio **PAULINELLI FLORENTINO DE SOUZA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – PARÁ**, por apresentar as condições mais vantajosas e melhor atender as necessidades requeridas, conforme Termo de Referência e demais documentos que originaram a contratação.

Observada a presença dos elementos descritos no Art. 72 da Lei Nº 14.133/2021, consta no processo os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Mapa de Apuração;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- Mapas de Riscos;

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência, em que se aponta o objeto e a necessidade da demanda, no qual apresentou a justificativa para a contratação;
- Justificativa do Preço;
- Razão da Escolha do Contratado;
- Documentos de Constituição da Empresa, bem como os documentos pessoais do sócio representante;
- Certidões Negativas referentes a débitos trabalhistas e tributários da Empresa;
- Certidão de Regularidade de FGTS da Empresa;
- Alvará de Licença Digital da Empresa – Exercício 2024;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Autorização da Autoridade Superior;
- Minuta do Contrato;

No que tange ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Prainha constatou que o processo está instruído com os documentos necessários, atestando a sua legalidade, conforme descrito no **Parecer Jurídico: Nº 05/2025-PJCMP**, cumprindo as exigências legais nos termos do Art. 53 da Lei Nº 14.133/2021.

### 3. CONCLUSÃO

O Parecer deste Controle Interno é estritamente opinativo e não vincula a decisão do gestor.

O processo administrativo em questão esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste Controle Interno.

Portanto, com base na Lei de Licitações Nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, **MANIFESTO** a possibilidade de prosseguir o presente para fins de realização das demais fases, podendo a administração dar sequência aos procedimentos cabíveis, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais pertinentes, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação.

Ao ordenador para deliberação superior.

Prainha – Pará, em 06 de fevereiro de 2025.

---

**Ilana Giselle Castor da Rocha**  
Responsável pelo Controle Interno  
Câmara Municipal de Prainha  
Portaria Nº 008/2025 – CMP/GP